PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2939, de 12 de julho de 2013.

Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de ITABIRITO-MG para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 11, Inciso VII, art. 61, Inciso X, art. 108, Inciso II da Lei Orgânica do Município; no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Itabirito para 2014, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária e regulam o aumento de despesas com pessoal, através desta lei que é composta pelas seguintes peças:

I. As diretrizes gerais, nos termos desta lei;
II. Anexo de Metas Fiscais;
III. Anexo de avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
IV. Anexo da evolução do Patrimônio Líquido;
V. Anexo do Resultado Primário;
VI. Anexo do Resultado Nominal;
VII. Anexo da margem de expansão das despesas de caráter continuado;
VIII. Anexo com a Previsão de Revisão Geral Anual;
IX. Anexo da origem e aplicação dos recursos da alienação de ativos;
X. Anexo da renúncia de receita e a sua compensação;
XI. Anexo de riscos fiscais;
XII. Anexo de metas e prioridades da Administração.

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 são as especificadas em anexo desta lei, de acordo com os programas e ações a serem estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§1° - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º - Excepcionalmente, por ser o primeiro ano de um mandato, considerando que o Plano Plurianual será elaborado até 30 de setembro de 2013, o anexo de metas e prioridades será apresentado, de forma sintética como anexo a esta Lei e, no período de aprovação do Plano Plurianual, de forma mais robusta, como um adendo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei e em consonância com:

I. Constituição Federal, artigo 169, § 1º, II;
II. Constituição Federal, artigo 99, § 5º;
III. Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 14, caput; inciso I e inciso II;
IV. Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único, V;
V. Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 25, § 1º;
VI. Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 26, caput e parágrafo único;
VII. Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 48, caput e parágrafo único, I;
VIII. Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 4º, § 1º, § 2º, I a V, § 3º, I, a) e b);
IX. Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, §§ 2º e 3º;
X. Lei Federal 4.320/64;
XI. Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria conjunta STN/SOF nº 5 de 2011, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especificamente a parte I, que cria os procedimentos contábeis orçamentários.
XII. A Portaria STN/SOF nº 163 de 23 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XIII. Instrução Normativa 13/2008 do Tribunal de Contas do Estado, alterada pelas Instruções Normativas 01/10, 09/11 e 05/12, que contém normas que regem os gastos com ensino e FUNDEB.
XIV. Instrução Normativa 19/2008 do Tribunal de Contas do Estado, alterada pelas Instruções Normativas nº 01/11; 08/11 e 05/12;
XV. Que contém normas que regem os gastos com ações e serviços públicos de saúde.
XVI. Instrução Normativa 05/2011, alterada pela Instrução Normativa 15/2011, que estabelece a adoção compulsória dos planos de contas da Receita e da Natureza da Despesa, bem como as fontes de recursos.

Parágrafo Único - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e sobre a despesa com pessoal.

CAPÍTULO II
ESTRUTURAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º - Será adotada a lei municipal de estrutura administrativa em vigor para nortear as alocações de recursos nos níveis de órgãos e unidades orçamentárias.

Parágrafo Único - Poderá ser incluído, alterado ou excluído órgão, bem como, criado, alterado ou extinto cargo da estrutura administrativa no orçamento de 2014, visando sua adequação às necessidades do Município.

Art. 5º - A classificação da despesa respeitará a institucional, funcional, programática e classificação econômica até o nível de elemento de despesa, compondo, dessa forma, o crédito orçamentário.

Art. 6º - O orçamento de 2014 conterá as peças previstas nos artigos 2º a 33 da Lei 4.320/64, bem como aquelas previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - Serão classificadas na função 28 (encargos especiais) dotações de despesas que não sejam de competência exclusiva do município, mas que, por força de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento correlato, o município venha a realizar cooperação técnica e/ou financeira com entidades públicas ou privadas.

§ 1º - As despesas que não são de competência do município também são chamadas de despesas não afetas ao município.

§ 2º - Somente poderá ser celebrado convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento correlato com entidades públicas ou privadas para a realização de cooperação técnica e/ou financeira se for comprovado o atendimento ao interesse público local.

CAPÍTULO III
MENSURAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º - Os anexos desta lei poderão sofrer alterações por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, em virtude da adoção de novas premissas econômicas da ocasião, adotando valores correntes.

Art. 9º - A metodologia de cálculo da estimativa da Receita Tributária considerará as projeções feitas pelo setor tributário, que considerará o Cadastro Técnico Municipal, a planta de valores atualizada monetariamente e outras variáveis da legislação tributária, caso venha a sofrer alterações no ano de 2014.

Art. 10 - A metodologia de cálculo da estimativa da Receita de Transferências considerará a base de cálculo como a média dos últimos três exercícios, ajustada pela multiplicação da premissa de crescimento do PIB, multiplicada pela premissa de inflação e mais algum índice de ajuste devidamente justificado, tal como o fator legislação.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Planejamento deverá informar à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 15 de agosto de 2013, a perspectiva de ingresso de convênios correntes e os convênios de capital.

Art. 12 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, a partir de 30 de junho de 2013, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da Receita Corrente Líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13 - A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2013.

Art. 14 - A Reserva de Contingência atenderá a outros passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na proporção de, no mínimo, 0,25% da Receita Corrente Líquida estimada para o ano de 2014.

Art. 15 - Na lei orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 16 - A despesa com precatórios será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária que corresponde à Procuradoria Jurídica.

Art. 17 - A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 01 de julho de 2013, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o art. 100, §5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor;

a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.

§1º - Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º - No decorrer do exercício de 2014 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18 - A proposta orçamentária do município será entregue até o dia 30/09/2013, consoante estabelecido no art. 110 da Lei Orgânica.

Art. 19 - O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS

Art. 20 - As metas anuais das Receitas e Despesas, a evolução do Patrimônio Líquido, a justificativa da consistência das metas anuais, as metas de Resultado Primário e Nominal e a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior integram anexo desta lei.

Parágrafo Único - A metodologia de cálculo da previsão da receita será aquela prevista na Lei 4.320/64 e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO V
ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 21 - O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2014 poderá autorizar a contratação de Operações de Crédito, inclusive por A.R.O. (Antecipação de Receita Orçamentária), para efeito de previsão na Receita.

Art. 22 - A contratação de operação de crédito dependerá de lei específica, em que serão prescritas na lei o valor do financiamento, a taxa de juros e sua periodicidade, o período de carência, a quantidade de prestações mensais de amortização, a instituição financeira concedente e se haverá pagamento dos juros no período de carência.

Art. 23 - As demonstrações da evolução das despesas de capital, na série histórica e para os dois próximos exercícios ao ano de 2014 constam em anexo desta lei.

Parágrafo Único - Entende-se como série histórica a realização nos três últimos exercícios.

CAPÍTULO VI
RENÚNCIA DE RECEITA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Art. 24 - A identificação das receitas, o tipo de renúncia e a respectiva medida de compensação constam em anexo desta lei.

CAPÍTULO VII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 25 - o Poder Executivo poderá revisar a legislação municipal, objetivando aperfeiçoar a administração tributária, com vistas à expansão das bases tributárias e consequente incremento nas suas receitas próprias.

Parágrafo Único - A revisão de que trata este artigo alcançará:

I. a planta genérica de valores do município;
II. a legislação que trata do Imposto Predial e Territorial Urbano, abrangendo fato gerador, base de cálculo, forma de cálculo, alíquotas, condições de pagamento e descontos, inclusive sua progressividade, em conformidade com o que determina o artigo 7º da Lei Federal 10.257, de 10/07/2001;
III. a legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, abrangendo fato gerador, base de cálculo, alíquotas, condições de pagamento e descontos;
IV. a legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V. a legislação que trata do uso e ocupação do solo, inclusive a redefinição dos limites da zona urbana e da zona de expansão urbana municipal;
VI. a legislação que trata das taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII. a legislação que trata das taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII. as isenções de tributos municipais, visando o interesse público e a justiça fiscal;
IX. o processo e a aplicação das penalidades fiscais;
X. a adequação da legislação tributária municipal às normas da legislação supra municipal;
XI. a atualização do Cadastro Técnico Municipal, para adequar a base tributária à realidade do município;
XII. a regulamentação dos dispositivos legais, para conferir segurança jurídica e celeridade à administração tributária;

XIII. a atualização da cartografia utilizada como base para lançamento dos tributos imobiliários.

CAPÍTULO VIII
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 26 - O município poderá criar cargos, desde que façam parte das atribuições finalísticas da Administração Pública, abrangidas pelo Plano de Cargos e Vencimentos, pela lei específica de contratação temporária e de excepcional interesse público e dos cargos comissionados.

Art. 27 - O município poderá reformar a sua Estrutura Administrativa para o exercício de 2014, objetivando maior racionalização na alocação de recursos, desde que haja compatibilidade com a lei de orçamento vigente e com a previsão para os exercícios futuros e que tenha compatibilidade também com a lei de fixação de subsídios dos agentes políticos para o mandato em curso.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá realizar remanejamento, transferência ou transposição, nos termos da Constituição da República, sem cômputo na prerrogativa prevista no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, concatenado com o art. 7º, inciso I do mesmo diploma legal.

Art. 28 - A projeção e a margem de expansão das despesas correntes de caráter continuado constam de anexo desta lei.

CAPÍTULO IX
CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 29 - Caso as metas bimestrais de arrecadação não se concretizem, será necessária a limitação de empenho e, por conseguinte, as cotas mensais da despesa serão readequadas à realização da receita na mesma proporção, não sendo afetas as despesas com pessoal e encargos, obrigações tributárias e contributivas, pagamento de sentenças judiciais, amortização e juros da dívida contratada, precatórios, projetos financiados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único - Na ocorrência da situação prevista no caput deste artigo, a transferência obrigatória para a Câmara Municipal será limitada proporcionalmente à realização da receita até que as metas bimestrais de arrecadação sejam alcançadas, sendo que a Câmara deverá ser notificada acerca da memória de cálculo que ensejou a limitação.

SEÇÃO II
GASTOS COM PESSOAL

Art. 30 – Poderá ser concedida a revisão geral anual até o limite orçamentário, financeiro e fiscal, demonstrado através de cálculo do impacto.

§ 1º - Entende-se como limite orçamentário e financeiro a soma do saldo das dotações classificadas no grupo de despesa 31 (Pessoal e encargos sociais).

§ 2º - Entende-se como limite fiscal a divisão do valor estimado da folha de pagamento anual pela Receita Corrente Líquida projetada para o exercício, cujo resultado não poderá ultrapassar 51,30%.

Art. 31 – Na execução orçamentária, caso os gastos com pessoal ultrapassem 51,30% da Receita Corrente Líquida, a contratação de horas extras ficará suspensa, salvo os casos de prestação de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, obras e assistência social, de natureza urgente ou emergencial ou outro motivo de força maior devidamente justificado pela autoridade competente.

§ 1º - Caso a suspensão da contratação de horas extras não seja suficiente para recompor o limite dos gastos com pessoal, haverá a suspensão das gratificações voluntárias, a ser definida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Caso a suspensão da contratação de horas extras e das gratificações voluntárias não sejam suficientes para recompor o limite dos gastos com pessoal, serão tomadas as providências previstas no artigo 169, § 3º da Constituição Federal.

Art. 32 - A contratação de recursos humanos para atendimento ao excepcional interesse público deve encontrar respaldo na lei municipal específica e deve ser provida por processo seletivo simplificado.

Art. 33 - A contratação de prestação de serviços de pessoa física somente pode ser realizada mediante o cumprimento dos critérios da lei de licitações e contratos, cuja função pública não esteja prevista no plano de cargos e vencimentos, bem como não deve caracterizar vínculo empregatício.

Parágrafo Único - Entende-se como vínculo empregatício a situação que atenda a caracterização da relação de emprego, qual seja a remuneração, a subordinação e o trabalho não eventual.

Art. 34 - O Município fica autorizado a conceder vantagens, desde que previstas no Estatuto Municipal dos Servidores, bem como aumentos de remuneração, desde que seja suportado pelo orçamento municipal do exercício vigente e dos próximos dois exercícios, conforme cálculo de impacto.

SEÇÃO III
CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 36 - O texto da Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos suplementares, no limite de 50% (cinqüenta por cento) do total geral da despesa, por anulação total ou parcial de dotações, regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação por espécie de Receita, o excesso de arrecadação de convênios, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2013 e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 37 - Se até o dia 30/11/2014 não for detectada a realização de algum evento passivo contingente ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, a partir do dia 01/12/2014 a Reserva de Contingência poderá ser totalmente utilizada como fonte de recursos para créditos adicionais suplementares desde que seja respeitado o limite permitido na lei de orçamento.

SEÇÃO IV
CONTROLE DE CUSTOS

Art. 38 - Independente da entrada em vigor da Contabilidade Pública no modelo internacional, o Poder Executivo promoverá a implantação da Contabilidade de Custos, de modo que seja possível mensurar o custo real de cada atividade do orçamento público e por desdobramento da despesa.

§ 1º - O almoxarifado deverá controlar, efetuando o registro de entrada e saída, de todo e qualquer produto ou mercadoria adquirida pelo Poder Executivo Municipal e registrará o centro de custo em que o gasto está sendo alocado.

§ 2º - O setor de despesa deverá indicar o centro de custo em cada nota de empenho como forma de ratificar e/ou complementar o controle mencionado no parágrafo anterior.

SEÇÃO V
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 39 - São requisitos para caracterizar uma entidade subvencionável:

I. Estatuto social, no qual se comprove ser a entidade uma instituição privada, sem fins lucrativos, e que não remunere seus dirigentes;
II. Registro no CNPJ;

III. Ata de posse da diretoria em exercício;
IV. Que exerça atividades de natureza continuada, no mínimo há dois anos, nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esportes e lazer, direitos dos animais, segurança e defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
V. Que o serviço prestado seja universal e gratuito, quando for o caso;
VI. Que contenham registro no Conselho pertinente, quando for o caso;
VII. Que contenham um plano de trabalho, compatível com os objetivos e finalidades a entidade, aprovado pelo Secretário Municipal da área vinculada à atividade;
VIII. Que comprove regularidade fiscal; nos termos da legislação municipal;
IX. Que entregue cópia de todos os documentos acima, salvo o Plano de Trabalho, que deve ser original;
X. Que se comprometa a prestar contas dos recursos recebidos na periodicidade estabelecida no termo de convênio.

§ 1º - É vedada a celebração de convênio com entidade que não atenda a todos os requisitos deste artigo.

§ 2º - Não poderão ser destinados recursos de qualquer espécie para atender despesas com:

I. Sindicato, associação e clube de servidores públicos e entidades correlatas;
II. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta por serviços de consultoria ou de assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, firmado com órgão ou entidade de direito público ou privado, nacional ou Internacional, pelo órgão ou pela entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.
III. Qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada com subvenções sociais que não prestar contas dentro do prazo e não realizar a devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizado, será submetida à imediata Tomada de Contas Especial.

§ 4º - A Prestação de Contas irregular por parte das entidades subvencionadas ensejará restituição ao Erário do valor irregular atualizado monetariamente.

SEÇÃO VI
CONTRIBUIÇÕES

Art. 40 - As contribuições serão concedidas em conformidade com a Atividade específica no orçamento, na respectiva função de governo e mediante convênio, contrato, acordo ou instrumento congênere.

§ 1º - Somente serão concedidas contribuições a entidades de cunho representativo, sem fins lucrativos, com atividade de natureza continuada e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento à sociedade de forma gratuita;
II. sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica;
III. sejam de propagação do desporto, ciência, tecnologia, cultura e lazer a disposição da sociedade;
IV. destinadas às entidades que representem o município, no âmbito da orientação e defesa de matérias institucionais, através de associações.

§ 2º - Para habilitarem-se ao recebimento das contribuições, as entidades de que tratam o inciso IV, do § 1º, deverão apresentar cópia dos documentos previstos no artigo anterior.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do concedente, com finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO VII
AUXÍLIOS FINANCEIROS

Art. 41 – Qualquer tipo de auxílio a pessoas carentes serão concedidos em conformidade com Atividade específica no orçamento, na função Assistência Social e está associado à respectiva lei específica.

§ 1º - Poderão ser concedidos auxílios, a título de bolsas de estudo, total ou parcial, para atendimento a estudantes de nível técnico ou superior, na forma do regulamento.

§ 2º - Poderão ser concedidos auxílios financeiros a atletas que exercem atividades esportivas em instituições de renome, na forma do regulamento.

SEÇÃO VIII
ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais e cumprimento das alterações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§1º - Entende-se como crédito orçamentário a programação de despesa até o nível de elemento de despesa.

§2º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

I. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo;

II. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§3º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§4º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante publicação de decreto.

CAPÍTULO IX
RISCOS FISCAIS

Art. 43 - A identificação dos riscos fiscais, entendidos como passivos contingentes e outros riscos que podem afetar o equilíbrio das finanças públicas, bem como as providências a serem tomadas caso eles se concretizem constam de quadro próprio, em anexo desta lei.

CAPÍTULO X
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 44 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2014, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo Único - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem transferidos até o dia 20 de cada mês.

Art. 45 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 46 - A metodologia utilizada, o conteúdo e os anexos desta lei, o conteúdo e os anexos da Lei Orçamentária e todos os demonstrativos da execução orçamentária serão publicados pelos meios autorizados em lei municipal, bem como serão disponibilizados na internet, no link de contas públicas do endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 47 - Revogadas todas as disposições em contrário, **esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de julho de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
1	**ADMINISTRAÇÃO**	Manter a Secretaria de Administração e seus Departamentos
2	**ADMINISTRAÇÃO**	Acompanhar e administrar a folha de pessoal da prefeitura municipal
3	**ADMINISTRAÇÃO**	Ampliar as políticas de recursos humanos, visando à valorização , capacitação e melhorias nos benefícios aos servidores.
4	**ADMINISTRAÇÃO**	Manter e ampliar a frota e equipamentos da prefeitura.
5	**ADMINISTRAÇÃO**	Promover concurso público em etapas para atender as secretarias municipais.
6	**ADMINISTRAÇÃO**	Manter e fortalecer o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)
8	**ADMINISTRAÇÃO**	Manter o pagamento dos encargos especiais do município (trabalhistas e outros)
9	**ADMINISTRAÇÃO**	Amortizar Dívidas com o INSS e PASEP.
10	**ADMINISTRAÇÃO**	Manter os prédios públicos municipais.
11	**ADMINISTRAÇÃO**	Implementar ações no escritório regional de São Gonçalo do Bação e Distrito do Acuruí.
14	**AGRIC./PEC./ABAST.**	Diversificar a economia municipal desenvolvendo a área rural
15	**AGRIC./PEC./ABAST.**	Manter e ampliar os serviços da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
16	**AGRIC./PEC./ABAST.**	Manter o convênio com a EMATER.
17	**AGRIC./PEC./ABAST.**	Melhorar a infra-estrutura da área rural
18	**AGRIC./PEC./ABAST.**	Promover a capacitação do pequeno produtor e do agricultor familiar e de suas famílias
19	**AGRIC./PEC./ABAST.**	Promover o desenvolvimento do mercado para os produtores rurais e agricultores familiares
20	**ASSES. CONSULTIVA**	Oferecer espaços de capacitação e contribuição a construção das políticas públicas
21	**ASSES. CONSULTIVA**	Implementar procedimentos de orientação e Capacitação permanente dos gestores municipais.
22	**ASSES. CONSULTIVA**	Compilar de toda legislação Federal, Estadual e Municipal de interesse do Município em um arquivo de fácil utilização.
23	**ASSES. CONSULTIVA**	Atualizar e adequar a legislação do município.
24	**ASSES. CONSULTIVA**	Prestar suporte jurídico a todos os programas e projetos das secretarias e conselhos a elas interligadas.
25	**ASSES. CONSULTIVA**	Criar e regulamentar o processo administrativo municipal em suas diversas formas.
26	**ASSES. CONTENCIOSA**	Advogar em prol dos interesses do município.
27	**ASSES. CONTENCIOSA**	Prestar assistência jurídica aos órgãos da administração municipal
28	**ASSES. CONTENCIOSA**	Proporcionar assistência jurídica aos consumidores, famílias e encarcerados carentes
29	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Assegurar o atendimento de pessoas e famílias vítimas de situações de calamidade pública e emergenciais
30	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Atender as demandas e necessidades emergenciais da população de Itabirito
31	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Atender as demandas por doação de material de construção, considerando o direito às condições dignas de moradia.
32	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Efetivar a participação popular no processo de gestão dos SUAS, mantendo os serviços e capacitando equipes e conselheiros municipais
33	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Fortalecer e capacitar as Associações e lideranças comunitárias
34	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Fortalecer e fomentar as ações desenvolvidas pelas entidades do município, mantendo, capacitando e celebrando convênios.
35	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Gerir, organizar e ordenar o repasse de recursos através do FIA.
36	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Identificar, registrar, manter a base de dados do Cadastro e promover serviços, programas e projetos para famílias inseridas no Programa Bolsa Família.

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
37	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Implantar o serviço de acolhimento em família acolhedora.
38	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Implantar o serviço de acolhimento liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)
39	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos
40	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção básica e Especial dos SUAS.
41	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Implantar e manter o Centro de Referência Especializado para população em situação de rua (Centro POP)
42	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Oferecer assistência para a pessoa idosa, ordenando e normatizando o FMI
43	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Oferecer serviços especializados para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência
44	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social, mantendo os serviços e capacitando as equipes da Semas.
45	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Prover serviços, programas, projetos e benefícios na área de habitação de interesse social
46	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, mantendo, capacitando e estruturando o Conselho Tutelar
47	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Prover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social
48	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Oferecer espaços de capacitação e contribuição com a construção das políticas públicas
49	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Implantar equipe volante de CRAS para atendimento de área rural e urbana de difícil acesso
50	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Implantar,organizar, estruturar o serviço e o espaço para Gestão dos Conselhos
51	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Manter e ampliar serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social para pessoas com deficiências e para suas respectivas famílias.
52	**CÃMARA MUNICIPAL**	Manter os processos de fiscalização dos gastos e ações dos entes públicos municipais.
53	**CÃMARA MUNICIPAL**	Discutir e aprovar legislação que atenda o interesse público municipal
54	**CÃMARA MUNICIPAL**	Manter e ampliar a assessoria para melhoria no desempenho das atribuições dos vereadores.
56	**CÃMARA MUNICIPAL**	Incentivar e proporcionar a participação popular nos processos legislativos
57	**COMUNICAÇÃO**	Elaborar e implementar a política de comunicação interna e externa do governo municipal.
58	**COMUNICAÇÃO**	Manter e ampliar os serviços de divulgação das ações do município.
59	**CONTROLE INTERNO**	Coordenar a execução de auditoria interna preventiva e de controle das secretarias e órgãos do município.
60	**DESENV. ECONOM.**	Ampliar a transferência ao FUNDI
61	**DESENV. ECONOM.**	Ampliar e implantar Distritos Industriais
62	**DESENV. ECONOM.**	Fomentar os setores de Indústria, Comércio e Serviços do município
63	**DESENV. ECONOM.**	Manter Convênio com o SENAI
64	**DESENV. ECONOM.**	Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos
65	**DESENV. ECONOM.**	Manter e ampliar as atividades da Secretaria
66	**DESENV. ECONOM.**	Manter eventos para o Desenvolvimento Econômico
67	**DESENV. ECONOM.**	Manter e ampliar as atividades do CEPEP e Telecentro
68	**DESENV. ECONOM.**	Implantar e manter Convênio com o SENAC
69	**EDUCAÇÃO**	Adquirir terrenos para construção de novas unidades de ensino
70	**EDUCAÇÃO**	Adquirir veículos novos para a SEMED

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
71	**EDUCAÇÃO**	Ampliar a oferta de escolas de tempo integral.
72	**EDUCAÇÃO**	Ampliar a oferta de livros didáticos e literários
73	**EDUCAÇÃO**	Ampliar merenda escolar de qualidade
74	**EDUCAÇÃO**	Ampliar o acesso a informatização das unidades de ensino
75	**EDUCAÇÃO**	Ampliar oferta de vagas na Educação infantil
76	**EDUCAÇÃO**	Ampliar parceria de mútua cooperação com sistemas educ. estad., partic. e federais,visando formação cont. prof. da educação
77	**EDUCAÇÃO**	Apoiar eventos escolares das unidades de ensino municipais
78	**EDUCAÇÃO**	Assegurar a inclusão nas escolas regulares de crianças/jovens/adultos, portadores de necessidades especiais
79	**EDUCAÇÃO**	Capacitar conselheiros dos conselhos
80	**EDUCAÇÃO**	Capacitar os gestores educacionais
81	**EDUCAÇÃO**	Capacitar os profissionais da educação para atendimento PNE
82	**EDUCAÇÃO**	Captar recursos financeiros para serem aplicados na educação municipal
83	**EDUCAÇÃO**	Conceder bolsas de estudo em escolas particulares do município
84	**EDUCAÇÃO**	Construir prédios próprios para atuais creches e educação infantil.
85	**EDUCAÇÃO**	Construir, reformar, revitalizar, ampliar, equipar e adequar as escolas municipais.
86	**EDUCAÇÃO**	Criar e manter programa de avaliação institucional
87	**EDUCAÇÃO**	Criar e manter projeto de aceleração da aprendizagem – Proação do Conhecimento
88	**EDUCAÇÃO**	Criar e manter site específico para a educação municipal
89	**EDUCAÇÃO**	Criar e manter o Centro de Referência Educacional (Casa do Professor).
90	**EDUCAÇÃO**	Criar parceria com os produtores locais na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
91	**EDUCAÇÃO**	Criar processo de premiação do profissional de educação aliado ao desempenho
92	**EDUCAÇÃO**	Criar programa de avaliação de desempenho individual
93	**EDUCAÇÃO**	Manter e ampliar o programa de gerenciamento integrado das secretarias escolares
94	**EDUCAÇÃO**	Disponibilizar material esportivo para as aulas de Educação Física
95	**EDUCAÇÃO**	Distribuir gratuitamente uniformes e materiais escolares aos alunos da rede municipal
96	**EDUCAÇÃO**	Equipar com novos mobiliários as unidades da SEMED
97	**EDUCAÇÃO**	Estabelecer parceria com comércio e indústria para abertura novas de creches
98	**EDUCAÇÃO**	Firmar parcerias instit. privadas, estaduais e federais , ampl.a oferta novos cursos graduação,pós, médio, técnico e profissionalizante
99	**EDUCAÇÃO**	Fomentar a qualificação técnica da Secretaria Municipal de Educação.
100	**EDUCAÇÃO**	Fomentar parceria com a Biblioteca Pública Prof. Diáulas de Azevedo
101	**EDUCAÇÃO**	Formalizar parceria da SEMED com as demais secretarias municipais
103	**EDUCAÇÃO**	Garantir a realização de excursões municipais e intermunicipais
104	**EDUCAÇÃO**	Garantir a segurança pessoal e patrimonial nas escolas.
105	**EDUCAÇÃO**	Garantir o pagamento do reajuste anual do Piso Nacional da Educação

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
106	**EDUCAÇÃO**	Incentivar a formação continuada dos profissionais da educação
107	**EDUCAÇÃO**	Inserir o psicopedagogo e /ou psicólogo nas escolas.
108	**EDUCAÇÃO**	Manter convênio com o SESI para realização do Telecurso 2000
109	**EDUCAÇÃO**	Manter distribuição de leite na merenda escolar das creches municipais e conveniadas
110	**EDUCAÇÃO**	Manter ensino fundamental
111	**EDUCAÇÃO**	Manter imóveis alugados para as unidades de ensino sem sede própria
112	**EDUCAÇÃO**	Manter no município as atividades do CET-CEFET.
113	**EDUCAÇÃO**	Manter o Ensino Especial e realização de parceria com a APAE
114	**EDUCAÇÃO**	Manter o Programa de Erradicação das Drogas (PROERD)
115	**EDUCAÇÃO**	Manter o programa de relacionamento entre pais, alunos e comunidade escolar.
116	**EDUCAÇÃO**	Manter o transporte escolar intermunicipal para níveis superiores de ensino
117	**EDUCAÇÃO**	Manter o transporte escolar municipal urbano e rural para a Educação Básica
118	**EDUCAÇÃO**	Manter oferta da EJA
119	**EDUCAÇÃO**	Ofertar assistência psicológica e fonoaudiológica aos educadores
120	**EDUCAÇÃO**	Promover a reestruturação administrativa da SEMED
121	**EDUCAÇÃO**	Promover concurso público para os profissionais da educação.
122	**EDUCAÇÃO**	Realizar Conferências, fóruns e convenções
123	**EDUCAÇÃO**	Reelaborar o Estatuto do Magistério
124	**EDUCAÇÃO**	Reestruturar , implantar e manter laboratórios de ciência e informática nas unidades de ensino
125	**EDUCAÇÃO**	Reformar, promover melhorias e ampliar as estruturas físicas da SEMED
126	**EDUCAÇÃO**	Reimplantar o Programa Arte nas Escolas
127	**EDUCAÇÃO**	Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos
128	**EDUCAÇÃO**	Implantar disciplinas diversificadas na grade curricular das escolas municipais
129	**EDUCAÇÃO**	Manter e fomentar projetos e ações de protagonismo juvenil nas escolas
130	**ESPORTES/LAZER**	Manter o Centro Olímpico Municipal
131	**ESPORTES/LAZER**	Promover e apoiar eventos esportivos e de lazer.
132	**ESPORTES/LAZER**	Capacitar funcionários com cursos, palestras, seminários e similares.
133	**ESPORTES/LAZER**	Organizar e fomentar categorias de base do futebol e outras modalidades
134	**ESPORTES/LAZER**	Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos
135	**ESPORTES/LAZER**	Executar projeto de lei que concede bolsa atleta aos atletas do município.
136	**FAZENDA**	Amortizar Dívidas Contratadas
137	**FAZENDA**	Estudos, projetos e cálculos para readequar o organograma da Secretaria de Fazenda .
138	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação do CFEM através de ações junto ao DNPM.
139	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação própria com IPTU atualizando o Código Tributário Municipal (CTM).

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
140	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação própria com IPTU concedendo brindes para quem pagar em dia "IPTU premiado"
141	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação própria com IPTU concedendo descontos.
142	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação própria com IPTU e ISSQN promovendo incentivo através de premiações.
143	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação própria com IPTU realizando atualização cadastral.
144	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação própria com IPTU realizando atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
145	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação própria com ISSQN reforçando a fiscalização de rendas do município.
146	**FAZENDA**	Fomentar a arrecadação própria com ISSQN reforçando a fiscalização sobre instituições financeiras e cartórios
147	**FAZENDA**	Fomentar a conversão da Dívida Ativa concedendo anistia de juros e multas.
148	**FAZENDA**	Fomentar a conversão da Dívida Ativa em disponível realizando a cobrança amigável.
149	**FAZENDA**	Fomentar a conversão da Dívida Ativa em disponível realizando a cobrança judicial mediante frustração da amigável.
150	**FAZENDA**	Fomentar a Transferência do ICMS contratando consultoria para intervenção no Valor Adicionado Fiscal (VAF).
151	**FAZENDA**	Manter em dia as obrigações acessórias perante os Tribunais de contas contratando Assessoria Especializada.
153	**GABINETE PREFEITO**	Assessorar o Prefeito na coordenação do planejamento, controle e execução do plano de governo.
154	**GABINETE PREFEITO**	Prestar serviços de excelência, garantindo a transparência dos atos públicos e a defesa dos interesses e direitos dos cidadãos.
156	**GABINETE PREFEITO**	Promover ações voltadas para a formação da cidadania da juventude do município.
157	**GABINETE PREFEITO**	Promover o intercâmbio entre os poderes.
158	**MEIO AMBIENTE**	Coletar, realizar reciclagem e destinação final de resíduos sólidos do município.
159	**MEIO AMBIENTE**	Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos
160	**MEIO AMBIENTE**	Modernizar o parque municipal
161	**MEIO AMBIENTE**	Recuperar, licenciar e fiscalizar todos os empreendimentos, propriedades e população para conservação ambiental
162	**MEIO AMBIENTE**	Promover política de Educação Ambiental
163	**MEIO AMBIENTE**	Incentivar fontes de energia, alternativas e ações de preservação ambiental
164	**MEIO AMBIENTE**	Implantar políticas públicas para contenção de cheias
165	**OBRAS/SERVIÇOS**	Abrir ruas para melhoria de acesso nos bairros e entre os bairros da cidade
166	**OBRAS/SERVIÇOS**	Ampliação e manutenção de galerias pluviais e redes pluviais.
167	**OBRAS/SERVIÇOS**	Concluir e ampliar a construção de apartamentos do Morada Viva (SOCIAL)
168	**OBRAS/SERVIÇOS**	Concluir projeto de urbanização da área do Julifest (URBANISMO)
169	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir a unidade de tratamento de resíduos e estação de água (MEIO AMBIENTE)
170	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir adutora de água Vila Gonçalo e Santo Antônio (SAAE)
171	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir centro administrativo do município
172	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir centro cultural Cine Pax (CULTURA)
173	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir centro cultural de São Gonçalo do Bação.
174	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir em parceria salões comunitários (SOCIAL)
175	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir frigorífico municipal (MEIO AMBIENTE)

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
176	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir memorial Telê Santana (URBANISMO)
177	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir sede própria para guardas e Bombeiros Municipal (SEGURANÇA)
178	**OBRAS/SERVIÇOS**	Construir, ampliar, reformar e reestruturar áreas de lazer e esporte. (ESPORTE)
179	**OBRAS/SERVIÇOS**	Manter, ampliar e conservar imóveis públicos.
180	**OBRAS/SERVIÇOS**	Revitalizar a pavimentação asfáltica nos bairros e construir passeios
181	**OBRAS/SERVIÇOS**	Ampliar e refromar a feira livre, transformando-a no Mercado Municipal
182	**PATR.CULT/TURISMO**	Desenvolver e fomentar a atividade turística no Município
183	**PATR.CULT/TURISMO**	Facilitar , estimular, apoiar e proteger a cultura local e regional
184	**PATR.CULT/TURISMO**	Manter as políticas voltadas para o Patrimônio a cultura e o Turismo do Município
185	**PATR.CULT/TURISMO**	Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos
186	**PATR.CULT/TURISMO**	Planejar, organizar, dirigir e controlar eventos no Município.
187	**PATR.CULT/TURISMO**	Proporcionar ampla oferta de espaços para formação e manifestação das artes
188	**PLANEJAMENTO**	Implantar e coordenar as políticas para captar recursos em órgãos federal, estadual e municipal e empresas privadas.
189	**PLANEJAMENTO**	Implantar e manter rotinas de planejamento e coordenação geral das ações da administração de forma integrada
190	**SAAE**	Manter os serviços administrativos através de contratações de serviços e aquisições de materiais
191	**SAAE**	Realizar Amortização da dívida fundada interna
192	**SAAE**	Fomentar a comunicação informativa (interna e externa) e mercadológica
193	**SAAE**	Ampliar a estrutura física administrativa do SAAE - Novo Prédio
194	**SAAE**	Adquirir móveis, utensílios e equipamentos para equipar a nova estrutura física administ. do SAAE
195	**SAAE**	Realizar Concurso Público
196	**SAAE**	Promover a contratação e capacitação dos aprovados em concurso público
197	**SAAE**	Ampliar as Políticas de valorização de servidores através de capacitação e benefícios
198	**SAAE**	Dar continuidade a política de treinamento/capacitação dos servidores do SAAE;
199	**SAAE**	Criar e reavaliar normas e procedimentos contínuos para a renovação da certificação no Gespública;
200	**SAAE**	Renovar PPRA e Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
201	**SAAE**	Providenciar o projeto executivo de construção, reforma e ampliação da sede do SAAE
202	**SAAE**	Criar sistema de controle para implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
203	**SAAE**	Dar continuidade ao Plano Diretor da Tecnologia de Informação – TI do SAAE;
204	**SAAE**	Contribuir para o fortalecer a Associação dos Servidores do SAAE – ASSITA;
205	**SAAE**	Estabelecer convênios de cooperação Administrativa/técnica com outras instituições
206	**SAAE**	Realizar o levantamento, avaliação, averbação e legalização de áreas pertencentes ao SAAE;
207	**SAAE**	Atualizar os bens patrimoniais e realizar leilão dos bens inservíveis;
208	**SAAE**	Continuar programas de informação, sensibilização e publicidade de natureza informativa e educativa
209	**SAAE**	Realizar a IV conferência Municipal de Saneamento Básico de Itabirito;

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
210	**SAAE**	Promover a defesa dos interesses da Autarquia no âmbito judicial
211	**SAAE**	Viabilizar a manutenção do Conselho municipal de saneamento básico.
212	**SAAE**	Contribuir com Consórcio Público
213	**SAAE**	Elaborar Projetos de Construção, expansão e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
214	**SAAE**	Manter a Operação do sist. de água, com contratações de serv., aquisições de materiais/Equipamentos
215	**SAAE**	Implantar sistema de captação, produção, tratamento e distribuição de água dos Portões
216	**SAAE**	Ampliar o sistema de reservação de água tratada
217	**SAAE**	Substituir as redes de distribuição do centro
218	**SAAE**	Implantar o projeto zona norte
219	**SAAE**	Implantar o projeto água limpa
220	**SAAE**	Adquirir veículos para manutenção e operação dos sistemas do SAAE
221	**SAAE**	Construir UTR's das Estações de Tratamento de Água
222	**SAAE**	Construir e aparelhar a oficina eletromecânica
223	**SAAE**	Implantar Sistemas de controle de Perdas no município
224	**SAAE**	Automatizar as ETA's
225	**SAAE**	Construir o Sistema de Água do Distrito Industrial
226	**SAAE**	Construir o Sistema de monitoramento de dosagem de produtos químicos
227	**SAAE**	Implantar o Sistema de Água do Distrito Industrial de Marzagão
228	**SAAE**	Adquirir gerador de energia elétrica para as ETA's
229	**SAAE**	Implantar câmeras para monitoramento de ETA's e ETE
230	**SAAE**	Revitalizar os reservatórios e poços de captações
231	**SAAE**	Adequar as casas das bombas
232	**SAAE**	Automatizar o Sistema de envase de copos
233	**SAAE**	Construir a ETA do Ribeirão Codornas
234	**SAAE**	Adquirir os veículos para Operação dos novos sistemas
235	**SAAE**	Revitalizar a parte de acionamento dos motores
236	**SAAE**	Executar as obras de melhoria das captações do SAAE
237	**SAAE**	Elaborar Projetos para melhoria do sistema de Esgotamento Sanitário do município
238	**SAAE**	Manter a Operação do sist. De esgoto com contratações de serv., aquisições de materiais/Equipamentos.
239	**SAAE**	Construir o prédio administrativo, laboratório, auditório e garagem na ETE
240	**SAAE**	Revitalizar a ETE
241	**SAAE**	Construir a 2ª etapa da ETE
242	**SAAE**	Construir o Sistema de esgoto do Distrito Industrial
243	**SAAE**	Implantar o Sistema de esgoto do Distrito Industrial de Marzação

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
244	**SAAE**	Elaborar e Executar Projetos de Tratamento redes de Esgotamento Sanitário nos Distritos
245	**SAAE**	Manter a Operação do sist. Dos Distritos com contratações de serv., aquisições de materiais/Equipamentos.
246	**SAAE**	Sistema de Tratamento de Esgoto de Acuruí
247	**SAAE**	Sistema de Tratamento de Esgoto do Córrego do Bação
248	**SAAE**	Sistema de Tratamento de Esgoto de São Gonçalo do Bação
249	**SAAE**	Sistema de Tratamento de Esgoto do Macedo
250	**SAAE**	Sistema de Tratamento de Esgoto do Distrito Industrial
251	**SAAE**	Construir o Sistema de abastecimento de água no Macedo
252	**SAAE**	Adequar o parque de hidrômetros dos distritos
253	**SAAE**	Adquirir veículos e Equipamentos para unidades dos distritos
254	**SAAE**	Realizar manutenções nos Biodigestores do Distrito de Ribeirão do Eixo
255	**SAAE**	Executar projetos de melhoria da disponibilidade hídrica das nascentes.
256	**SAAE**	Firmar convênios com órgãos ligados ao Meio Ambiente para elaboração e execução de projetos.
257	**SAAE**	Firmar parcerias para a criação do Núcleo de Educação Socioambiental no Córrego Seco.
258	**SAAE**	Estabelecer e atuar nas ações para os planos de contingência e emergência
259	**SAAE**	Executar projetos de conscientização e educação ambiental envolvendo a comunidade
260	**SAAE**	Obter e renovar as Licenças Ambientais e Outorgas
261	**SAAE**	Estabelecer medidas para monitoramento e qualidade ambiental
262	**SAAE**	Cumprir condicionantes, medidas compensatórias, mitigadoreas e passivos ambientais.
263	**SAAE**	Contribuir para atingir a meta 2014 - despoluição do Rio Itabirito.
264	**SAÚDE**	Construir e equipar academias da cidade
265	**SAÚDE**	Adquirir terreno para construção do CAPS adulto e da criança e adolescente
266	**SAÚDE**	Construir e equipar a sede própria do CAPS adulto e da criança e adolescente
267	**SAÚDE**	Construir e equipar Unidades Básicas de Saúde
268	**SAÚDE**	Ampliar Cobertura de ESF
269	**SAÚDE**	Criar o Centro Municipal de Apoio Diagnóstico
270	**SAÚDE**	Construir o Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II
271	**SAÚDE**	Construir o almoxarifado da saúde
272	**SAÚDE**	Manter a participação efetiva no consórcio intermunicipal aliança pela vida (CIAS)
273	**SAÚDE**	Manter convênio com o Estado através do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de medicamentos
274	**SAÚDE**	Manter convênio com o Hospital proporcionando acesso aos pacientes do SUS
275	**SAÚDE**	Criar o plano municipal de educação permanente para trabalhadores da saúde
276	**SAÚDE**	Manter as obrigações trabalhistas dos funcionários da saúde atualizadas
277	**SAÚDE**	Construir escovarios nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
278	**SAÚDE**	Manter a secretaria de saúde funcionando com pessoal, materiais e equipamentos adequados
279	**SAÚDE**	Adquirir programas e equipamentos para agilizar registros de dados dos serviços de saúde
280	**SAÚDE**	Manter e ampliar a oferta de medicamentos aos usuários do SUS
281	**SAÚDE**	Manter o Centro Hiperdia
282	**SAÚDE**	Manter o Centro Viva Vida
283	**SAÚDE**	Manter e ampliar o TFD (Tratamento Fora Domicílio)
284	**SAÚDE**	Manter e ampliar as ações do departamento de vigilância em saúde
285	**SAÚDE**	Manter e ampliar o sistema de informações da saúde
286	**SAÚDE**	Garantir ações que envolvem capacitação dos profissionais e usuários do SUS, inclusive com celebração de convênios.
287	**SAÚDE**	Manter e ampliar a frota da saúde
288	**SAÚDE**	Manter e ampliar a gestão e os serviços das UBS
289	**SAÚDE**	Manter e ampliar a gestão e os serviços das Especialidades Médicas
290	**SAÚDE**	Manter e ampliar os serviços do Centro Especialidades Odontológicas (CEO)
291	**SAÚDE**	Manter e ampliar os serviços do Centro de Reabilitação/Fisioterapia.
292	**SAÚDE**	Manter o conselho municipal de saúde
293	**SAÚDE**	Manter e ampliar os serviços dos departamentos de auditoria, planejamento e gestão da saúde
294	**SAÚDE**	Manter e ampliar os serviços de urgência e emergência
295	**SAÚDE**	Reestruturar o laboratório municipal de analises clínicas
296	**SAÚDE**	Manter e ampliar os serviços de saúde na zona rural
297	**SAÚDE**	Reformar, ampliar e conservar as Unidades Especializadas de saúde
298	**SAÚDE**	Reformar, ampliar e conservar as Unidades Básicas de Saúde
299	**SAÚDE**	Readequar e manter as instalações do canil municipal - Centro de Controle de Zoonoses
300	**SAÚDE**	Alugar imóvel e equipar para abrigar pacientes psiquiátricos sem sustentabilidade familiar (residência terapêutica)
301	**SAÚDE**	Criar equipe para a RT (residência terapêutica)
302	**SAÚDE**	Manter convenio com instituições para abrigar dependentes químicos em tratamento por internação (comunidades terapêuticas)
303	**SEGUR./TRANSITO**	Ampliar e garantir a segurança para a população
304	**SEGUR./TRANSITO**	Ampliar e manter a sinalização vertical e horizontal viária da cidade
305	**SEGUR./TRANSITO**	Planejar, dirigir , organizar e controlar as atividades da secretaria
306	**SEGUR./TRANSITO**	Implantar ações de melhoria e educação no trânsito
307	**SEGUR./TRANSITO**	Criar políticas públicas de prevenção e combate às drogas
308	**URBANISMO**	Revisar plano diretor conforme previsão no Estatuto das Cidades
309	**URBANISMO**	Implementar instrumentos de políticas urbanas
310	**URBANISMO**	Elaborar projetos de obras viárias previstas no plano diretor
311	**URBANISMO**	Implementar e ampliar a regularização fundiária

SEQ	ÁREA	PRIORIDADE
312	**URBANISMO**	Elaborar projetos Urbanísticos de qualidade urbana
313	**URBANISMO**	Revitalizar o centro da cidade
314	**URBANISMO**	atualizar o geo processamento
315	**URBANISMO**	Criar e implementar programas e projetos de intervenção urbana
316	**URBANISMO**	Implementar a fiscalização e a unificação dos procedimentos fiscais

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REL 2010	AV	REAL 2011	AH	AV
		val.correntes		val.correntes		
1000.00.00	Receitas Correntes	115.502.988,66	111,20%	143.044.383,08	123,84%	108,78%
1100.00.00	Receita Tributária	9.885.434,51	9,52%	15.105.024,35	152,80%	11,49%
1200.00.00	Receitas de Contribuições	0,00	0,00%	0,00		0,00%
1300.00.00	Receita Patrimonial	968.801,49	0,93%	2.172.921,97	224,29%	1,65%
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00%	0,00		0,00%
1500.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00		0,00%
1600.00.00	Receita de Serviços	6.019.733,02	5,80%	6.998.125,12	116,25%	5,32%
1700.00.00	Transferências Correntes	96.047.805,32	92,47%	116.751.468,02	121,56%	88,78%
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.581.214,32	2,49%	2.016.843,62	78,14%	1,53%
2000.00.00	Receitas de Capital	140.006,00	0,13%	50.610,62	36,15%	0,04%
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00%	0,00		0,00%
2200.00.00	Alienação de Bens	2.506,00	0,00%	32.650,00	1302,87%	0,02%
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00%	0,00		0,00%
2400.00.00	Transferências de Capital	137.500,00	0,13%	17.960,62	13,06%	0,01%
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00%	0,00		0,00%
7000.00.00	Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00%	0,00		0,00%
9.500.000.000	FUNDEB	-11.771.811,40	-11,33%	-11.594.195,89	98,49%	-8,82%
TOTAL-RECEITAS		**103.871.183,26**	100,00%	**131.500.797,81**	126,60%	100,00%
	Valor projetado do PIB do Estado de Minas Gerais					
	Perspectiva de crescimento do PIB					
	Inflação / Previsão e meta de inflação					
	Fator Legislação					
	TOTAL DO ÍNDICE PARA AJUSTE DA RECEITA					

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REL 2010	AV	REAL 2011	AH	AV
		val.correntes		val.correntes		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	87.682.077,65	91,98%	108.950.624,54	124,26%	84,43%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	54.237.389,47	56,90%	60.362.604,53	111,29%	46,78%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	96.003,73	0,10%	31.299,78	32,60%	0,02%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	33.348.684,45	34,98%	48.556.720,23	145,60%	37,63%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.642.947,64	8,02%	20.088.155,13	262,83%	15,57%
4.4.00.00.00	Investimentos	6.826.901,09	7,16%	18.958.043,15	277,70%	14,69%
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00%	0,00		0,00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	816.046,55	0,86%	1.130.111,98	138,49%	0,88%
9.0.00.00.00	Reserva Conting./Reserva do RPPS/Despesa Intra		0,00%	0,00		0,00%
TOTAL-DESPESAS		**95.325.025,29**	100,00%	**129.038.779,67**	135,37%	100,00%
RESULTADO ORÇAM		**8.546.157,97**		**2.462.018,14**		

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Previsão de Receitas em 2012	175.000.000,00
Realização de Receitas em 2012	180.620.458,04
Eficácia do planejamento	103,21%
Previsão de Despesas em 2012	175.000.000,00
Realização de Despesas em 2012	178.087.821,45
Eficácia do planejamento	101,76%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REL 2010	AV	REAL 2011	AH	AV
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**val.correntes**		**val.correntes**		
	ATIVO	76.731.300,21	100,00%	91.417.732,95	119,14%	100,00%
	Ativo Circulante	17.262.838,94	22,50%	20.006.540,95	115,89%	21,88%
	Disponível	14.268.229,09	18,60%	16.852.601,26	118,11%	18,43%
	Devedores Diversos e Almoxarifado	2.994.609,85	3,90%	3.153.939,69	105,32%	3,45%
	Ativo Não Circulante	59.468.461,27	77,50%	71.411.192,00	120,08%	78,12%
	Dívida Ativa e ações	4.266.425,25	5,56%	3.834.366,77	89,87%	4,19%
	Ativo Permanente	55.202.036,02	71,94%	67.576.825,23	122,42%	73,92%
	Passivo Real a Descoberto		0,00%			0,00%
	PASSIVO	76.731.300,21	100,00%	91.417.732,95	119,14%	100,00%
	Passivo Circulante	7.181.502,97	9,36%	12.989.366,78	180,87%	14,21%
	Restos a Pagar	6.471.652,71	8,43%	11.939.836,53	184,49%	13,06%
	Depósitos e Consignações	709.850,26	0,93%	1.049.530,25	147,85%	1,15%
	Outros		0,00%			0,00%
	Passivo Não Circulante	8.781.550,76	11,44%	8.728.044,16	99,39%	9,55%
	Dívida Fundada Interna	8.781.550,76	11,44%	8.728.044,16	99,39%	9,55%
	Outros		0,00%			0,00%
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.768.246,48	79,20%	69.700.322,01	114,70%	76,24%
	Ativo Real Líquido	**60.768.246,48**	79,20%	**69.700.322,01**	114,70%	76,24%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REL 2010	AV	REAL 2011	AH	AV
	RESULTADO PRIMÁRIO	**val.correntes**		**val.correntes**		
	Receitas Correntes	115.502.988,66	112,20%	143.044.383,08	123,84%	110,55%
	(+) Receitas de Capital	140.006,00	0,14%	50.610,62	36,15%	0,04%
	(+) Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00%	0,00		
	(-) Operações de Crédito	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	928.185,61	0,90%	2.076.370,66	223,70%	1,60%
	(-) Alienação de Bens	2.506,00	0,00%	32.650,00	1302,87%	0,03%
	(-) FUNDEB	11.771.811,40	11,44%	11.594.195,89	98,49%	8,96%
	(=) Receitas Fiscais	102.940.491,65	100,00%	129.391.777,15	125,70%	100,00%
	Despesas Correntes Liquidadas	86.935.445,65	95,84%	108.950.624,54	125,32%	85,20%
	(+) Despesas de Capital Liquidadas	4.688.607,94	5,17%	20.088.155,13	428,45%	15,71%
	(+) Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	(-) Juros e encargos da Dívida	96.003,73	0,11%	31.299,78	32,60%	0,02%
	(-) Amortização da Dívida Fundada Interna	816.046,55	0,90%	1.130.111,98	138,49%	0,88%
	(-) Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	(=) Despesas Fiscais	90.712.003,31	100,00%	127.877.367,91	140,97%	100,00%
	Resultado Primário	**12.228.488,34**		**1.514.409,24**	**12,38%**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REL 2010	AV	REAL 2011	AH	AV
	RESULTADO NOMINAL	**val.correntes**		**val.correntes**		
	Dívida Consolidada	8.781.550,76	-284,74%	7.103.992,51	80,90%	
	(-) Disponibilidade de Caixa	14.268.229,09	-462,64%	16.852.601,26	118,11%	
	(-) Demais Ativos Financeiros	230.726,20	-7,48%	0,00		
	(+) Restos a Pagar Processados	2.633.304,25	-85,38%	4.269.580,95	162,14%	
	(=) Dívida Consolidada Líquida	-3.084.100,28	100,00%	-5.479.027,80	177,65%	
	(=) Resultado Nominal (diminuição-Dívida)	**-9.425.397,61**		**-2.394.927,52**	**25,41%**	

	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DES-PESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**val.correntes**		**val.correntes**		
	Aumento Permanente da Receita					
	(-) Transferência do FUNDEB					
	(-) Transferência do PASEP					
	(-) Aplicação na Saúde					
	(-) Aplicação na Educação					
	(=) Margem Bruta	**0,00**		**0,00**		
	Revisão Geral Anual					

	ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**val.correntes**		**val.correntes**		
	Receita com Alienação de Ativos	2.506,00		32.650,00		
	(+) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		
	(=) Total de Ingressos	2.506,00		32.650,00		
	(-) Despesas de Capital Realizadas	2.506,00		32.650,00		
	(=) Saldo das Operações	**0,00**		**0,00**		

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REAL 2012	AH	AV
		val.correntes		
1000.00.00	Receitas Correntes	169.558.556,90	118,54%	93,88%
1100.00.00	Receita Tributária	18.308.350,34	121,21%	10,14%
1200.00.00	Receitas de Contribuições	0,00		0,00%
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.157.484,78	53,27%	0,64%
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00		0,00%
1500.00.00	Receita Industrial	0,00		0,00%
1600.00.00	Receita de Serviços	7.971.008,64	113,90%	4,41%
1700.00.00	Transferências Correntes	140.049.280,13	119,96%	77,54%
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.072.433,01	102,76%	1,15%
2000.00.00	Receitas de Capital	23.906.952,11		13,24%
2100.00.00	Operações de Crédito	706.980,00		0,39%
2200.00.00	Alienação de Bens	18.288.724,60	56014,47%	10,13%
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00		0,00%
2400.00.00	Transferências de Capital	4.911.247,51		2,72%
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00%
7000.00.00	Receitas Intraorçamentárias	0,00		0,00%
9.500.000.000	FUNDEB	-12.845.050,97	110,79%	-7,11%
TOTAL-RECEITAS		**180.620.458,04**	137,35%	100,00%
	Valor projetado do PIB do Estado de Minas Gerais			
	Perspectiva de crescimento do PIB			
	Inflação / Previsão e meta de inflação			
	Fator Legislação			
	TOTAL DO ÍNDICE PARA AJUSTE DA RECEITA			

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REAL 2012	AH	AV
		val.correntes		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	133.732.902,59	122,75%	75,09%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	69.688.197,40	115,45%	39,13%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	12.287,69		0,01%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	64.032.417,50	131,87%	35,96%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	44.354.918,86	220,80%	24,91%
4.4.00.00.00	Investimentos	43.349.110,84	228,66%	24,34%
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00		0,00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.005.808,02	89,00%	0,56%
9.0.00.00.00	Reserva Conting./Reserva do RPPS/Despesa Intra	0,00		0,00%
TOTAL-DESPESAS		**178.087.821,45**	138,01%	100,00%
RESULTADO ORÇAM		**2.532.636,59**		

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Previsão de Receitas em 2012
Realização de Receitas em 2012
Eficácia do planejamento
Previsão de Despesas em 2012
Realização de Despesas em 2012
Eficácia do planejamento

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REAL 2012	AH	AV
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**val.correntes**		
	ATIVO	105.925.264,90	115,87%	100,00%
	Ativo Circulante	20.526.206,17	102,60%	19,38%
	Disponível	17.675.861,79	104,89%	16,69%
	Devedores Diversos e Almoxarifado	2.850.344,38	90,37%	2,69%
	Ativo Não Circulante	85.399.058,73	119,59%	80,62%
	Dívida Ativa e ações	4.485.972,30	116,99%	4,24%
	Ativo Permanente	80.913.086,43	119,73%	76,39%
	Passivo Real a Descoberto			0,00%
	PASSIVO	105.925.264,90	115,87%	100,00%
	Passivo Circulante	11.141.403,24	85,77%	10,52%
	Restos a Pagar	9.705.100,56	81,28%	9,16%
	Depósitos e Consignações	1.436.302,68	136,85%	1,36%
	Outros			0,00%
	Passivo Não Circulante	9.089.110,70	104,14%	8,58%
	Dívida Fundada Interna	9.089.110,70	104,14%	8,58%
	Outros			0,00%
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.694.750,96	122,95%	80,90%
	Ativo Real Líquido	**85.694.750,96**	122,95%	80,90%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REAL 2012	AH	AV
	RESULTADO PRIMÁRIO	**val.correntes**		
	Receitas Correntes	169.558.556,90	118,54%	105,61%
	(+) Receitas de Capital	23.906.952,11	47237,03%	14,89%
	(+) Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		0,00%
	(-) Operações de Crédito	706.980,00		0,44%
	(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	1.074.216,63	51,74%	0,67%
	(-) Alienação de Bens	18.288.724,60	56014,47%	11,39%
	(-) FUNDEB	12.845.050,97	110,79%	8,00%
	(=) Receitas Fiscais	160.550.536,81	124,08%	100,00%
	Despesas Correntes Liquidadas	133.229.363,23	122,28%	76,66%
	(+) Despesas de Capital Liquidadas	41.575.787,80	206,97%	23,92%
	(+) Despesas Intra-Orçamentárias	0,00		0,00%
	(-) Juros e encargos da Dívida	12.287,69	39,26%	0,01%
	(-) Amortização da Dívida Fundada Interna	1.005.808,02	89,00%	0,58%
	(-) Despesas Intra-Orçamentárias	0,00		0,00%
	(=) Despesas Fiscais	173.787.055,32	135,90%	100,00%
	Resultado Primário	**-13.236.518,51**	**-874,04%**	

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REAL 2012	AH	AV
	RESULTADO NOMINAL	**val.correntes**		
	Dívida Consolidada	6.140.714,60	86,44%	-159,43%
	(-) Disponibilidade de Caixa	14.613.635,22	86,71%	-379,41%
	(-) Demais Ativos Financeiros	0,00		0,00%
	(+) Restos a Pagar Processados	4.621.241,75	108,24%	-119,98%
	(=) Dívida Consolidada Líquida	-3.851.678,87	70,30%	100,00%
	(=) Resultado Nominal (diminuição-Dívida)			

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DES-PESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**val.correntes**		
Aumento Permanente da Receita			
(-) Transferência do FUNDEB			
(-) Transferência do PASEP			
(-) Aplicação na Saúde			
(-) Aplicação na Educação			
(=) Margem Bruta	**0,00**		
Revisão Geral Anual			

ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**val.correntes**		
Receita com Alienação de Ativos	18.288.724,60		
(+) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		
(=) Total de Ingressos	18.288.724,60		
(-) Despesas de Capital Realizadas	18.288.724,60		
(=) Saldo das Operações	**0,00**		

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2011	AV	PREV 2012	AH	AV
		val.correntes		val.correntes		
1000.00.00	Receitas Correntes	110.030.192,80	106,10%	165.526.500,00	150,44%	94,59%
1100.00.00	Receita Tributária	8.632.300,00	8,32%	15.631.000,00	181,08%	8,93%
1200.00.00	Receitas de Contribuições	580,00	0,00%	1.000,00	172,41%	0,00%
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.266.000,00	1,22%	1.847.640,00	145,94%	1,06%
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00%	0,00		0,00%
1500.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00		0,00%
1600.00.00	Receita de Serviços	5.700.000,00	5,50%	8.770.289,00	153,86%	5,01%
1700.00.00	Transferências Correntes	92.091.312,80	88,81%	137.225.500,00	149,01%	78,41%
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.340.000,00	2,26%	2.051.071,00	87,65%	1,17%
2000.00.00	Receitas de Capital	4.902.807,20	4,73%	23.713.500,00	483,67%	13,55%
2100.00.00	Operações de Crédito	4.862.107,20	4,69%	5.500.000,00	113,12%	3,14%
2200.00.00	Alienação de Bens	40.700,00	0,04%	14.213.500,00	34922,60%	8,12%
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00%	0,00		0,00%
2400.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00%	4.000.000,00		2,29%
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00%	0,00		0,00%
7000.00.00	Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00%	0,00		0,00%
9.500.000.000	FUNDEB	-11.233.000,00	-10,83%	-14.240.000,00	126,77%	-8,14%
TOTAL-RECEITAS		**103.700.000,00**	100,00%	**175.000.000,00**	168,76%	100,00%
	Valor projetado do PIB do Estado de Minas Gerais					
	Perspectiva de crescimento do PIB					
	Inflação / Previsão e meta de inflação					
	Fator Legislação					
	TOTAL DO ÍNDICE PARA AJUSTE DA RECEITA					

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2011	AV	PREV 2012	AH	AV
		val.correntes		val.correntes		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	89.780.957,00	86,58%	131.242.828,00	146,18%	75,00%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	51.774.679,00	49,93%	66.121.450,00	127,71%	37,78%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	321.000,00	0,31%	33.600,00	10,47%	0,02%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	37.685.278,00	36,34%	65.087.778,00	172,71%	37,19%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	13.919.043,00	13,42%	43.757.172,00	314,37%	25,00%
4.4.00.00.00	Investimentos	13.059.203,00	12,59%	42.440.672,00	324,99%	24,25%
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00%	0,00		0,00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	857.840,00	0,83%	1.216.500,00	141,81%	0,70%
9.0.00.00.00	Reserva Conting./Reserva do RPPS/Despesa Intra	2.000,00	0,00%	100.000,00	5000,00%	0,06%
TOTAL-DESPESAS		**103.700.000,00**	100,00%	**175.000.000,00**	168,76%	100,00%
RESULTADO ORÇAM		**0,00**		**0,00**		

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Previsão de Receitas em 2012
Realização de Receitas em 2012
Eficácia do planejamento
Previsão de Despesas em 2012
Realização de Despesas em 2012
Eficácia do planejamento

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2011	AV	PREV 2012	AH	AV
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**val.correntes**		**val.correntes**		
	ATIVO	91.417.732,95	100,00%	105.925.264,90	115,87%	100,00%
	Ativo Circulante	20.006.540,95	21,88%	20.526.206,17	102,60%	19,38%
	Disponível	16.852.601,26	18,43%	17.675.861,79	104,89%	16,69%
	Devedores Diversos e Almoxarifado	3.153.939,69	3,45%	2.850.344,38	90,37%	2,69%
	Ativo Não Circulante	71.411.192,00	78,12%	85.399.058,73	119,59%	80,62%
	Dívida Ativa e ações	3.834.366,77	4,19%	4.485.972,30	116,99%	4,24%
	Ativo Permanente	67.576.825,23	73,92%	80.913.086,43	119,73%	76,39%
	Passivo Real a Descoberto		0,00%			0,00%
	PASSIVO	91.417.732,95	100,00%	105.925.264,90	115,87%	100,00%
	Passivo Circulante	12.989.366,78	14,21%	11.141.403,24	85,77%	10,52%
	Restos a Pagar	11.939.836,53	13,06%	9.705.100,56	81,28%	9,16%
	Depósitos e Consignações	1.049.530,25	1,15%	1.436.302,68	136,85%	1,36%
	Outros	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	Passivo Não Circulante	8.728.044,16	9,55%	9.089.110,70	104,14%	8,58%
	Dívida Fundada Interna	8.728.044,16	9,55%	9.089.110,70	104,14%	8,58%
	Outros	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.700.322,01	76,24%	85.694.750,96	122,95%	80,90%
	Ativo Real Líquido	**69.700.322,01**	76,24%	**85.694.750,96**	122,95%	80,90%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2011	AV	PREV 2012	AH	AV
	RESULTADO PRIMÁRIO	**val.correntes**		**val.correntes**		
	Receitas Correntes	143.044.383,08	111,86%	169.558.556,90	118,54%	105,61%
	(+) Receitas de Capital	50.610,62	0,04%	23.906.952,11	47237,03%	14,89%
	(+) Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	(-) Operações de Crédito	0,00	0,00%	706.980,00		0,44%
	(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	2.076.370,66	1,62%	1.074.216,63	51,74%	0,67%
	(-) Alienação de Bens	32.650,00	0,03%	18.288.724,60	56014,47%	11,39%
	(-) FUNDEB	11.594.195,89	9,07%	12.845.050,97	110,79%	8,00%
	(=) Receitas Fiscais	129.391.777,15	101,18%	160.550.536,81	124,08%	100,00%
	Despesas Correntes Liquidadas	108.950.624,54	85,20%	133.229.363,23	122,28%	82,98%
	(+) Despesas de Capital Liquidadas	20.088.155,13	15,71%	41.575.787,80	206,97%	25,90%
	(+) Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	(-) Juros e encargos da Dívida	31.299,78	0,02%	12.287,69	39,26%	0,01%
	(-) Amortização da Dívida Fundada Interna	1.130.111,98	0,88%	1.005.808,02	89,00%	0,63%
	(-) Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	(=) Despesas Fiscais	127.877.367,91	100,00%	173.787.055,32	135,90%	100,00%
	Resultado Primário	**1.514.409,24**		**-13.236.518,51**	**-874,04%**	

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2011	AV	PREV 2012	AH	AV
	RESULTADO NOMINAL	**val.correntes**		**val.correntes**		
	Dívida Consolidada	7.103.992,51	-129,66%	6.140.714,60	86,44%	-159,43%
	(-) Disponibilidade de Caixa	16.852.601,26	-307,58%	14.613.635,22	86,71%	-379,41%
	(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00%	0,00		0,00%
	(+) Restos a Pagar Processados	4.269.580,95	-77,93%	4.621.241,75	108,24%	-119,98%
	(=) Dívida Consolidada Líquida	-5.479.027,80	100,00%	-3.851.678,87	70,30%	100,00%
	(=) Resultado Nominal (diminuição-Dívida)	**-2.394.927,52**		**0,00**		

	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DES-PESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**val.correntes**		**val.correntes**		
	Aumento Permanente da Receita					
	(-) Transferência do FUNDEB					
	(-) Transferência do PASEP					
	(-) Aplicação na Saúde					
	(-) Aplicação na Educação					
	(=) Margem Bruta	**0,00**		**0,00**		
	Revisão Geral Anual					

	ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**val.correntes**		**val.correntes**		
	Receita com Alienação de Ativos	40.700,00		14.213.500,00		
	(+) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		
	(=) Total de Ingressos	40.700,00		14.213.500,00		
	(-) Despesas de Capital Realizadas	40.700,00		14.213.500,00		
	(=) Saldo das Operações	**0,00**		**0,00**		

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2013	AH	AV
		val.correntes		
1000.00.00	Receitas Correntes	183.860.600,00	111,08%	104,74%
1100.00.00	Receita Tributária	17.452.000,00	111,65%	9,94%
1200.00.00	Receitas de Contribuições	1.000,00	100,00%	0,00%
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.589.122,60	86,01%	0,91%
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00		0,00%
1500.00.00	Receita Industrial	0,00		0,00%
1600.00.00	Receita de Serviços	9.806.778,08	111,82%	5,59%
1700.00.00	Transferências Correntes	153.102.100,00	111,57%	87,22%
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.909.599,32	93,10%	1,09%
2000.00.00	Receitas de Capital	6.940.000,00	29,27%	3,95%
2100.00.00	Operações de Crédito	3.850.000,00	70,00%	2,19%
2200.00.00	Alienação de Bens	206.500,00	1,45%	0,12%
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00		0,00%
2400.00.00	Transferências de Capital	2.883.500,00	72,09%	1,64%
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00%
7000.00.00	Receitas Intraorçamentárias	0,00		0,00%
9.500.000.000	FUNDEB	-15.260.600,00	107,17%	-8,69%
TOTAL-RECEITAS		**175.540.000,00**	100,31%	100,00%
	Valor projetado do PIB do Estado de Minas Gerais			
	Perspectiva de crescimento do PIB			
	Inflação / Previsão e meta de inflação			
	Fator Legislação			
	TOTAL DO ÍNDICE PARA AJUSTE DA RECEITA			

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2013	AH	AV
		val.correntes		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	144.575.970,00	110,16%	82,36%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	72.895.376,00	110,24%	41,53%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	13.700,00	40,77%	0,01%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	71.666.894,00	110,11%	40,83%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	30.964.030,00	70,76%	17,64%
4.4.00.00.00	Investimentos	29.910.530,00	70,48%	17,04%
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00		0,00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	953.500,00	78,38%	0,54%
9.0.00.00.00	Reserva Conting./Reserva do RPPS/Despesa Intra	100.000,00	100,00%	0,06%
TOTAL-DESPESAS		**175.540.000,00**	100,31%	100,00%
RESULTADO ORÇAM		**0,00**		

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Previsão de Receitas em 2012
Realização de Receitas em 2012
Eficácia do planejamento
Previsão de Despesas em 2012
Realização de Despesas em 2012
Eficácia do planejamento

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2013	AH	AV
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**val.correntes**		
	ATIVO	121.642.868,13	114,84%	100,00%
	Ativo Circulante	20.526.206,17	100,00%	16,87%
	Disponível	17.675.861,79	100,00%	14,53%
	Devedores Diversos e Almoxarifado	2.850.344,38	100,00%	2,34%
	Ativo Não Circulante	101.116.661,96	118,40%	83,13%
	Dívida Ativa e ações	5.248.310,53	116,99%	4,31%
	Ativo Permanente	95.868.351,43	118,48%	78,81%
	Passivo Real a Descoberto			0,00%
	PASSIVO	121.642.868,13	114,84%	100,00%
	Passivo Circulante	1.436.302,68	12,89%	1,18%
	Restos a Pagar	0,00		0,00%
	Depósitos e Consignações	1.436.302,68	100,00%	1,18%
	Outros	0,00		0,00%
	Passivo Não Circulante	8.135.610,70	89,51%	6,69%
	Dívida Fundada Interna	8.135.610,70	89,51%	6,69%
	Outros	0,00		0,00%
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.070.954,75	130,78%	92,13%
	Ativo Real Líquido	**112.070.954,75**	130,78%	92,13%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2013	AH	AV
	RESULTADO PRIMÁRIO	**val.correntes**		
	Receitas Correntes	183.860.600,00	108,43%	107,22%
	(+) Receitas de Capital	6.940.000,00	29,03%	4,05%
	(+) Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		0,00%
	(-) Operações de Crédito	3.850.000,00	544,57%	2,25%
	(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		0,00%
	(-) Alienação de Bens	206.500,00	1,13%	0,12%
	(-) FUNDEB	15.260.600,00	118,81%	8,90%
	(=) Receitas Fiscais	171.483.500,00	106,81%	100,00%
	Despesas Correntes Liquidadas	144.575.970,00	108,52%	82,82%
	(+) Despesas de Capital Liquidadas	30.964.030,00	74,48%	17,74%
	(+) Despesas Intra-Orçamentárias	100.000,00		0,06%
	(-) Juros e encargos da Dívida	13.700,00	111,49%	0,01%
	(-) Amortização da Dívida Fundada Interna	953.500,00	94,80%	0,55%
	(-) Despesas Intra-Orçamentárias	100.000,00		0,06%
	(=) Despesas Fiscais	174.572.800,00	100,45%	100,00%
	Resultado Primário	**-3.089.300,00**	**23,34%**	

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2013	AH	AV
	RESULTADO NOMINAL	**val.correntes**		
	Dívida Consolidada	8.135.610,70	132,49%	-65,66%
	(-) Disponibilidade de Caixa	17.675.861,79	120,95%	-142,66%
	(-) Demais Ativos Financeiros	2.850.344,38		-23,00%
	(+) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00%
	(=) Dívida Consolidada Líquida	-12.390.595,47	321,69%	100,00%
	(=) Resultado Nominal (diminuição-Dívida)	**-8.538.916,60**		

	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DES-PESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**val.correntes**		
	Aumento Permanente da Receita			
	(-) Transferência do FUNDEB			
	(-) Transferência do PASEP			
	(-) Aplicação na Saúde			
	(-) Aplicação na Educação			
	(=) Margem Bruta	**0,00**		
	Revisão Geral Anual			

	ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**val.correntes**		
	Receita com Alienação de Ativos	206.500,00		
	(+) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		
	(=) Total de Ingressos	206.500,00		
	(-) Despesas de Capital Realizadas	206.500,00		
	(=) Saldo das Operações	**0,00**		

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2014	AH	AV	% PIB
		val.correntes			
1000.00.00	Receitas Correntes	211.102.000,00	114,82%	101,01%	0,049%
1100.00.00	Receita Tributária	24.110.000,00	138,15%	11,54%	0,006%
1200.00.00	Receitas de Contribuições	100.000,00	10000,00%	0,05%	0,000%
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.257.000,00	79,10%	0,60%	0,000%
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00		0,00%	0,000%
1500.00.00	Receita Industrial	0,00		0,00%	0,000%
1600.00.00	Receita de Serviços	23.000.000,00	234,53%	11,00%	0,005%
1700.00.00	Transferências Correntes	160.032.000,00	104,53%	76,57%	0,037%
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.603.000,00	136,31%	1,25%	0,001%
2000.00.00	Receitas de Capital	13.500.000,00	194,52%	6,46%	0,003%
2100.00.00	Operações de Crédito	10.000.000,00	259,74%	4,78%	0,002%
2200.00.00	Alienação de Bens	1.500.000,00	726,39%	0,72%	0,000%
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00		0,00%	0,000%
2400.00.00	Transferências de Capital	2.000.000,00	69,36%	0,96%	0,000%
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00%	0,000%
7000.00.00	Receitas Intraorçamentárias	0,00		0,00%	0,000%
9.500.000.000	FUNDEB	-15.602.000,00	102,24%	-7,47%	-0,004%
TOTAL-RECEITAS		**209.000.000,00**	119,06%	100,00%	0,049%
	Valor projetado do PIB do Estado de Minas Gerais	**427.106.020.780,00**			
	Perspectiva de crescimento do PIB				
	Inflação / Previsão e meta de inflação				
	Fator Legislação				
	TOTAL DO ÍNDICE PARA AJUSTE DA RECEITA	**0,00%**			

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2014	AH	AV	% PIB
		val.correntes			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	176.301.500,00	121,94%	84,35%	0,041%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.291.500,00	137,58%	47,99%	0,023%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	72,99%	0,00%	0,000%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	76.000.000,00	106,05%	36,36%	0,018%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	32.209.750,00	104,02%	15,41%	0,008%
4.4.00.00.00	Investimentos	30.692.750,00	102,62%	14,69%	0,007%
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00		0,00%	0,000%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.517.000,00	159,10%	0,73%	0,000%
9.0.00.00.00	Reserva Conting./Reserva do RPPS/Despesa Intra	488.750,00	488,75%	0,23%	0,000%
TOTAL-DESPESAS		**209.000.000,00**	119,06%	100,00%	0,049%
RESULTADO ORÇAM		**0,00**			

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Previsão de Receitas em 2012
Realização de Receitas em 2012
Eficácia do planejamento
Previsão de Despesas em 2012
Realização de Despesas em 2012
Eficácia do planejamento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2014	AH	AV	% PIB
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**val.correntes**			
	ATIVO	137.881.131,76	113,35%	100,00%	0,032%
	Ativo Circulante	20.526.206,17	100,00%	14,89%	0,005%
	Disponível	17.675.861,79	100,00%	12,82%	0,004%
	Devedores Diversos e Almoxarifado	2.850.344,38	100,00%	2,07%	0,001%
	Ativo Não Circulante	117.354.925,59	116,06%	85,11%	0,027%
	Dívida Ativa e ações	6.140.199,16	116,99%	4,45%	0,001%
	Ativo Permanente	111.214.726,43	116,01%	80,66%	0,026%
	Passivo Real a Descoberto			0,00%	0,000%
	PASSIVO	137.881.131,76	113,35%	100,00%	0,032%
	Passivo Circulante	1.436.302,68	100,00%	1,04%	0,000%
	Restos a Pagar	0,00		0,00%	0,000%
	Depósitos e Consignações	1.436.302,68	100,00%	1,04%	0,000%
	Outros	0,00		0,00%	0,000%
	Passivo Não Circulante	6.618.610,70	81,35%	4,80%	0,002%
	Dívida Fundada Interna	6.618.610,70	81,35%	4,80%	0,002%
	Outros	0,00		0,00%	0,000%
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.826.218,38	115,84%	94,16%	0,030%
	Ativo Real Líquido	**129.826.218,38**	115,84%	94,16%	0,030%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2014	AH	AV	% PIB
	RESULTADO PRIMÁRIO	**val.correntes**			
	Receitas Correntes	211.102.000,00	114,82%	106,89%	0,049%
	(+) Receitas de Capital	13.500.000,00	194,52%	6,84%	0,003%
	(+) Receitas Intra-Orçamentárias	0,00			
	(-) Operações de Crédito	10.000.000,00	259,74%	5,06%	0,002%
	(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		0,00%	0,000%
	(-) Alienação de Bens	1.500.000,00	726,39%	0,76%	0,000%
	(-) FUNDEB	15.602.000,00	102,24%	7,90%	0,004%
	(=) Receitas Fiscais	197.500.000,00	115,17%	100,00%	0,046%
	Despesas Correntes Liquidadas	176.301.500,00	121,94%	85,02%	0,041%
	(+) Despesas de Capital Liquidadas	32.209.750,00	104,02%	15,53%	0,008%
	(+) Despesas Intra-Orçamentárias	488.750,00	488,75%		
	(-) Juros e encargos da Dívida	10.000,00	72,99%		
	(-) Amortização da Dívida Fundada Interna	1.517.000,00	159,10%	0,73%	0,000%
	(-) Despesas Intra-Orçamentárias	100.000,00	100,00%	0,05%	0,000%
	(=) Despesas Fiscais	207.373.000,00	118,79%	100,00%	0,049%
	Resultado Primário	**-9.873.000,00**	**319,59%**		

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2014	AH	AV	% PIB
	RESULTADO NOMINAL	**val.correntes**			
	Dívida Consolidada	6.618.610,70	81,35%	-47,59%	0,002%
	(-) Disponibilidade de Caixa	17.675.861,79	100,00%	-127,10%	0,004%
	(-) Demais Ativos Financeiros	2.850.344,38	100,00%	-20,49%	0,001%
	(+) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00%	0,000%
	(=) Dívida Consolidada Líquida	-13.907.595,47	112,24%	100,00%	-0,003%
	(=) Resultado Nominal (diminuição-Dívida)	**-1.517.000,00**	**17,77%**		**0,000%**

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DES-PESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**val.correntes**			
Aumento Permanente da Receita	33.801.400,00		136,29%	0,008%
(-) Transferência do FUNDEB	341.400,00		1,38%	0,000%
(-) Transferência do PASEP	338.014,00		1,36%	0,000%
(-) Aplicação na Saúde	3.120.210,00		12,58%	0,001%
(-) Aplicação na Educação	5.200.350,00		20,97%	0,001%
(=) Margem Bruta	**24.801.426,00**		100,00%	0,006%
Revisão Geral Anual	**10,00%**			

ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**val.correntes**			
Receita com Alienação de Ativos	1.500.000,00			
(+) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00			
(=) Total de Ingressos	1.500.000,00			
(-) Despesas de Capital Realizadas	1.500.000,00			
(=) Saldo das Operações	**0,00**			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2014	AH	AV	% PIB
	COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	**val.correntes**			
	1-Renúncia de IPTU-Inadimplência e isenções	1.300.000,00		100,00%	0,000%
	2-Renúncia de ITBI			0,00%	0,000%
	3-Renúncia de ISSQN			0,00%	0,000%
	4-Renúncia de Taxas			0,00%	0,000%
	5-Renúncia de Dívida Ativa			0,00%	0,000%
	6-Renúncia de Juros e Multas dos Tributos			0,00%	0,000%
	7-Renúncia de Juros e Multas da Dívida Ativa			0,00%	0,000%
	TOTAL RENUNCIADO	**1.300.000,00**		100,00%	0,000%
	Medidas de Compensação			0,00%	0,000%
	1-Inclusão da redução na estimativa da Receita	1.300.000,00		100,00%	0,000%
	2-			0,00%	0,000%
	3-			0,00%	0,000%
	4-			0,00%	0,000%
	5-			0,00%	0,000%
	6-			0,00%	0,000%
	7-Inclusão da redução na estimativa da Receita			0,00%	0,000%
	TOTAL COMPENSADO	**1.300.000,00**		100,00%	0,000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2014	AH	AV	% PIB
	ANEXO DE RISCOS FISCAIS	**val.correntes**			
	Passivos Contingentes				
	1-Sentenças Judiciais e outros passivos	488.750,00		100,00%	
	TOTAL EM PASSIVOS CONTINGENTES	488.750,00		100,00%	
	Providências caso as contingências se concretizem				
	1-Utilização da Reserva de Contingência na pro-				
	porção de 0,25% da Receita Corrente Líquida.	488.750,00		100,00%	
	TOTAL EM PROVIDÊNCIAS	488.750,00		100,00%	

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2015	AH	AV
		val.correntes		
1000.00.00	Receitas Correntes	232.212.200,00	110,00%	101,01%
1100.00.00	Receita Tributária	26.521.000,00	110,00%	11,54%
1200.00.00	Receitas de Contribuições	110.000,00	110,00%	0,05%
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.382.700,00	110,00%	0,60%
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00		0,00%
1500.00.00	Receita Industrial	0,00		0,00%
1600.00.00	Receita de Serviços	25.300.000,00	110,00%	11,00%
1700.00.00	Transferências Correntes	176.035.200,00	110,00%	76,57%
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.863.300,00	110,00%	1,25%
2000.00.00	Receitas de Capital	14.850.000,00	110,00%	6,46%
2100.00.00	Operações de Crédito	11.000.000,00	110,00%	4,78%
2200.00.00	Alienação de Bens	1.650.000,00	110,00%	0,72%
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00		0,00%
2400.00.00	Transferências de Capital	2.200.000,00	110,00%	0,96%
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00%
7000.00.00	Receitas Intraorçamentárias	0,00		0,00%
9.500.000.000	FUNDEB	-17.162.200,00	110,00%	-7,47%
TOTAL-RECEITAS		**229.900.000,00**	110,00%	100,00%
	Valor projetado do PIB do Estado de Minas Gerais	**439.919.201.403,40**		
	Perspectiva de crescimento do PIB	3,00%		
	Inflação / Previsão e meta de inflação	6,00%		
	Fator Legislação	1,00%		
	TOTAL DO ÍNDICE PARA AJUSTE DA RECEITA	**10,00%**		

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2015	AH	AV
		val.correntes		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	193.931.650,00	110,00%	84,35%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	110.320.650,00	110,00%	47,99%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	110,00%	0,00%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	83.600.000,00	110,00%	36,36%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	35.430.725,00	110,00%	15,41%
4.4.00.00.00	Investimentos	33.762.025,00	110,00%	14,69%
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00		0,00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.668.700,00	110,00%	0,73%
9.0.00.00.00	Reserva Conting./Reserva do RPPS/Despesa Intra	537.625,00	110,00%	0,23%
TOTAL-DESPESAS		**229.900.000,00**	110,00%	100,00%
RESULTADO ORÇAM		**0,00**		

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Previsão de Receitas em 2012
Realização de Receitas em 2012
Eficácia do planejamento
Previsão de Despesas em 2012
Realização de Despesas em 2012
Eficácia do planejamento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2015	AH	AV
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**val.correntes**		
	ATIVO	155.805.598,89	113,00%	100,00%
	Ativo Circulante	20.526.206,17	100,00%	13,17%
	Disponível	17.675.861,79	100,00%	11,34%
	Devedores Diversos e Almoxarifado	2.850.344,38	100,00%	1,83%
	Ativo Não Circulante	135.279.392,72	115,27%	86,83%
	Dívida Ativa e ações	7.183.653,79	116,99%	4,61%
	Ativo Permanente	128.095.738,93	115,18%	82,22%
	Passivo Real a Descoberto			0,00%
	PASSIVO	155.805.598,89	113,00%	100,00%
	Passivo Circulante	1.436.302,68	100,00%	0,92%
	Restos a Pagar	0,00		0,00%
	Depósitos e Consignações	1.436.302,68	100,00%	0,92%
	Outros	0,00		0,00%
	Passivo Não Circulante	4.949.910,70	74,79%	3,18%
	Dívida Fundada Interna	4.949.910,70	74,79%	3,18%
	Outros	0,00		0,00%
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.419.385,51	115,09%	95,90%
	Ativo Real Líquido	**149.419.385,51**	115,09%	95,90%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2015	AH	AV
	RESULTADO PRIMÁRIO	**val.correntes**		
	Receitas Correntes	232.212.200,00	110,00%	106,89%
	(+) Receitas de Capital	14.850.000,00	110,00%	6,84%
	(+) Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		0,00%
	(-) Operações de Crédito	11.000.000,00	110,00%	5,06%
	(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		0,00%
	(-) Alienação de Bens	1.650.000,00	110,00%	0,76%
	(-) FUNDEB	17.162.200,00	110,00%	7,90%
	(=) Receitas Fiscais	217.250.000,00	110,00%	100,00%
	Despesas Correntes Liquidadas	193.931.650,00	110,00%	85,02%
	(+) Despesas de Capital Liquidadas	35.430.725,00	110,00%	15,53%
	(+) Despesas Intra-Orçamentárias	537.625,00	110,00%	0,24%
	(-) Juros e encargos da Dívida	11.000,00	110,00%	0,00%
	(-) Amortização da Dívida Fundada Interna	1.668.700,00	110,00%	0,73%
	(-) Despesas Intra-Orçamentárias	110.000,00	110,00%	0,05%
	(=) Despesas Fiscais	228.110.300,00	110,00%	100,00%
	Resultado Primário	**-10.860.300,00**	**110,00%**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2015	AH	AV
	RESULTADO NOMINAL	**val.correntes**		
	Dívida Consolidada	4.949.910,70	74,79%	-31,78%
	(-) Disponibilidade de Caixa	17.675.861,79	100,00%	-113,48%
	(-) Demais Ativos Financeiros	2.850.344,38	100,00%	-18,30%
	(+) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00%
	(=) Dívida Consolidada Líquida	-15.576.295,47	112,00%	100,00%
	(=) Resultado Nominal (diminuição-Dívida)	**-1.668.700,00**	**110,00%**	

	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DES-PESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**val.correntes**		
	Aumento Permanente da Receita	22.460.200,00	66,45%	140,63%
	(-) Transferência do FUNDEB	0,00		0,00%
	(-) Transferência do PASEP	224.602,00	66,45%	1,41%
	(-) Aplicação na Saúde	2.348.993,71	75,28%	14,71%
	(-) Aplicação na Educação	3.914.989,52	75,28%	24,51%
	(=) Margem Bruta	**15.971.614,76**	64,40%	100,00%
	Revisão Geral Anual	**11,00%**		

	ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**val.correntes**		
	Receita com Alienação de Ativos	1.650.000,00		
	(+) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		
	(=) Total de Ingressos	1.650.000,00		
	(-) Despesas de Capital Realizadas	1.650.000,00		
	(=) Saldo das Operações	**0,00**		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2015	AH	AV
	COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	**val.correntes**		
	1-Renúncia de IPTU-Inadimplência e isenções	1.040.000,00	80,00%	100,00%
	2-Renúncia de ITBI	0,00		0,00%
	3-Renúncia de ISSQN	0,00		0,00%
	4-Renúncia de Taxas	0,00		0,00%
	5-Renúncia de Dívida Ativa	0,00		0,00%
	6-Renúncia de Juros e Multas dos Tributos	0,00		0,00%
	7-Renúncia de Juros e Multas da Dívida Ativa	0,00		0,00%
	TOTAL RENUNCIADO	**1.040.000,00**	80,00%	100,00%
	Medidas de Compensação	0,00		0,00%
	1-Inclusão da redução na estimativa da Receita	1.040.000,00	80,00%	100,00%
	2-	0,00		0,00%
	3-	0,00		0,00%
	4-	0,00		0,00%
	5-	0,00		0,00%
	6-	0,00		0,00%
	7-Inclusão da redução na estimativa da Receita	0,00		0,00%
	TOTAL COMPENSADO	**1.040.000,00**	80,00%	100,00%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2015	AH	AV
	ANEXO DE RISCOS FISCAIS	**val.correntes**		
	Passivos Contingentes			
	1-Sentenças Judiciais e outros passivos	537.625,00	110,00%	100,00%
	TOTAL EM PASSIVOS CONTINGENTES	537.625,00	110,00%	100,00%
	Providências caso as contingências se concretizem			
	1-Utilização da Reserva de Contingência na pro-			
	porção de 0,25% da Receita Corrente Líquida.	537.625,00	110,00%	100,00%
	TOTAL EM PROVIDÊNCIAS	537.625,00	110,00%	100,00%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2016	AH	AV
		val.correntes		
1000.00.00	Receitas Correntes	253.111.298,00	109,00%	101,01%
1100.00.00	Receita Tributária	28.907.890,00	109,00%	11,54%
1200.00.00	Receitas de Contribuições	119.900,00	109,00%	0,05%
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.507.143,00	109,00%	0,60%
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00		0,00%
1500.00.00	Receita Industrial	0,00		0,00%
1600.00.00	Receita de Serviços	27.577.000,00	109,00%	11,00%
1700.00.00	Transferências Correntes	191.878.368,00	109,00%	76,57%
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.120.997,00	109,00%	1,25%
2000.00.00	Receitas de Capital	16.186.500,00	109,00%	6,46%
2100.00.00	Operações de Crédito	11.990.000,00	109,00%	4,78%
2200.00.00	Alienação de Bens	1.798.500,00	109,00%	0,72%
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00		0,00%
2400.00.00	Transferências de Capital	2.398.000,00	109,00%	0,96%
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00%
7000.00.00	Receitas Intraorçamentárias	0,00		0,00%
9.500.000.000	FUNDEB	-18.706.798,00	109,00%	-7,47%
TOTAL-RECEITAS		**250.591.000,00**	109,00%	100,00%
	Valor projetado do PIB do Estado de Minas Gerais	**459.715.565.466,55**		
	Perspectiva de crescimento do PIB	4,50%		
	Inflação / Previsão e meta de inflação	4,50%		
	Fator Legislação	0,00%		
	TOTAL DO ÍNDICE PARA AJUSTE DA RECEITA	**9,00%**		

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2016	AH	AV
		val.correntes		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	211.385.498,50	109,00%	84,35%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	120.249.508,50	109,00%	47,99%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	11.990,00	109,00%	0,00%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	91.124.000,00	109,00%	36,36%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	38.619.490,25	109,00%	15,41%
4.4.00.00.00	Investimentos	36.800.607,25	109,00%	14,69%
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00		0,00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.818.883,00	109,00%	0,73%
9.0.00.00.00	Reserva Conting./Reserva do RPPS/Despesa Intra	586.011,25	109,00%	0,23%
TOTAL-DESPESAS		**250.591.000,00**	109,00%	100,00%
RESULTADO ORÇAM		**0,00**		

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Previsão de Receitas em 2012
Realização de Receitas em 2012
Eficácia do planejamento
Previsão de Despesas em 2012
Realização de Despesas em 2012
Eficácia do planejamento

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2016	AH	AV
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**val.correntes**		
	ATIVO	175.426.679,97	112,59%	100,00%
	Ativo Circulante	20.526.206,17	100,00%	11,70%
	Disponível	17.675.861,79	100,00%	10,08%
	Devedores Diversos e Almoxarifado	2.850.344,38	100,00%	1,62%
	Ativo Não Circulante	154.900.473,80	114,50%	88,30%
	Dívida Ativa e ações	8.404.431,25	116,99%	4,79%
	Ativo Permanente	146.496.042,56	114,36%	83,51%
	Passivo Real a Descoberto			0,00%
	PASSIVO	175.426.679,97	112,59%	100,00%
	Passivo Circulante	1.436.302,68	100,00%	0,82%
	Restos a Pagar	0,00		0,00%
	Depósitos e Consignações	1.436.302,68	100,00%	0,82%
	Outros	0,00		0,00%
	Passivo Não Circulante	3.131.027,70	63,25%	1,78%
	Dívida Fundada Interna	3.131.027,70	63,25%	1,78%
	Outros	0,00		0,00%
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	170.859.349,59	114,35%	97,40%
	Ativo Real Líquido	**170.859.349,59**	114,35%	97,40%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2016	AH	AV
	RESULTADO PRIMÁRIO	**val.correntes**		
	Receitas Correntes	253.111.298,00	109,00%	106,89%
	(+) Receitas de Capital	16.186.500,00	109,00%	6,84%
	(+) Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		0,00%
	(-) Operações de Crédito	11.990.000,00	109,00%	5,06%
	(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		0,00%
	(-) Alienação de Bens	1.798.500,00	109,00%	0,76%
	(-) FUNDEB	18.706.798,00	109,00%	7,90%
	(=) Receitas Fiscais	236.802.500,00	109,00%	100,00%
	Despesas Correntes Liquidadas	211.385.498,50	109,00%	85,02%
	(+) Despesas de Capital Liquidadas	38.619.490,25	109,00%	15,53%
	(+) Despesas Intra-Orçamentárias	586.011,25	109,00%	0,24%
	(-) Juros e encargos da Dívida	11.990,00	109,00%	0,00%
	(-) Amortização da Dívida Fundada Interna	1.818.883,00	109,00%	0,73%
	(-) Despesas Intra-Orçamentárias	119.900,00	109,00%	0,05%
	(=) Despesas Fiscais	248.640.227,00	109,00%	100,00%
	Resultado Primário	**-11.837.727,00**	**109,00%**	

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2016	AH	AV
	RESULTADO NOMINAL	**val.correntes**		
	Dívida Consolidada	3.131.027,70	63,25%	-18,00%
	(-) Disponibilidade de Caixa	17.675.861,79	100,00%	-101,61%
	(-) Demais Ativos Financeiros	2.850.344,38	100,00%	-16,39%
	(+) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00%
	(=) Dívida Consolidada Líquida	-17.395.178,47	111,68%	100,00%
	(=) Resultado Nominal (diminuição-Dívida)	**-1.818.883,00**	**109,00%**	

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DES-PESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**val.correntes**		
Aumento Permanente da Receita	22.235.598,00		140,63%
(-) Transferência do FUNDEB	0,00		0,00%
(-) Transferência do PASEP	222.355,98		1,41%
(-) Aplicação na Saúde	2.325.503,78		14,71%
(-) Aplicação na Educação	3.875.839,63		24,51%
(=) Margem Bruta	**15.811.898,61**		100,00%
Revisão Geral Anual	**12,00%**		

ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**val.correntes**		
Receita com Alienação de Ativos	1.798.500,00		
(+) Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		
(=) Total de Ingressos	1.798.500,00		
(-) Despesas de Capital Realizadas	1.798.500,00		
(=) Saldo das Operações	**0,00**		

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2016	AH	AV
	COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	**val.correntes**		
	1-Renúncia de IPTU-Inadimplência e isenções	832.000,00		100,00%
	2-Renúncia de ITBI	0,00		0,00%
	3-Renúncia de ISSQN	0,00		0,00%
	4-Renúncia de Taxas	0,00		0,00%
	5-Renúncia de Dívida Ativa	0,00		0,00%
	6-Renúncia de Juros e Multas dos Tributos	0,00		0,00%
	7-Renúncia de Juros e Multas da Dívida Ativa	0,00		0,00%
	TOTAL RENUNCIADO	**832.000,00**		100,00%
	Medidas de Compensação	0,00		0,00%
	1-Inclusão da redução na estimativa da Receita	832.000,00		100,00%
	2-	0,00		0,00%
	3-	0,00		0,00%
	4-	0,00		0,00%
	5-	0,00		0,00%
	6-	0,00		0,00%
	7-Inclusão da redução na estimativa da Receita	0,00		0,00%
	TOTAL COMPENSADO	**832.000,00**		100,00%

Prefeitura de Itabirito

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LDO PARA 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS E OUTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREV 2016	AH	AV
	ANEXO DE RISCOS FISCAIS	**val.correntes**		
	Passivos Contingentes			
	1-Sentenças Judiciais e outros passivos	591.387,50		100,00%
	TOTAL EM PASSIVOS CONTINGENTES	591.387,50		100,00%
	Providências caso as contingências se concretizem			
	1-Utilização da Reserva de Contingência na pro-			
	porção de 0,25% da Receita Corrente Líquida.	591.387,50		100,00%
	TOTAL EM PROVIDÊNCIAS	591.387,50		100,00%